



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
029/2019**
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E
DO OUTRO,
**CASSIA
CRISTINA
MARANGONI
DE VIVEIROS -
ME, PARA
FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.465.051/0001-10, com com sede à rua Wilson Naymaier, nº 4944 - sala 01, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, neste ato representado por sua administradora e responsável legal, Sra. **Cassia Cristina Marangoni De Viveiros**, brasileira, portador do RG nº 18.091.250 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.149.282-87.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 029/2019, conforme justificativa contida no ID 0032582920, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.023054/2019-42, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/11/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº 029/2019 passará a ser de **R\$ 76.950,26 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2022NE001172, de 19/08/2022 (ID 0031426195).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes

qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0032590356.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS**, **Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 07/10/2022, às 01:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador de Autarquia**, em 07/10/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032710298** e o código CRC **112E7F67**.